PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA

Medicamento: Ceftriaxona sódica 500 mg, frasco ampola

A Fundação Municipal de Saúde, através da Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituiu o medicamento Ceftriaxona sódica 500 mg injetável para o tratamento exclusivo de usuários com diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis, DIP, e tratamento para casos de sífilis quando o usuário apresenta alergia à benzilpenicilina.

Apresentação: Ceftriaxona sódica 500 mg, pó para injetável, frasco ampola – aplicação IM.

Dispensação: O usuário deverá retirar o medicamento na Farmácia Central XV de Novembro (rua XV de novembro, nº 40), portando documento de identificação com foto e prescrição médica em duas vias contendo o CID específico para:

- Tratamento alternativo de Sífilis (CID10-A51), exclusivo para alérgicos graves (exceto para gestantes): Ceftriaxona 1g, IM, 1 x/dia, por 10 dias.
- Cancro mole (cancróide-CID10-A57): tratamento em dose única com azitromicina 1g, VO, OU ceftriaxona 250mg, IM.
- Gonorréia (CID10-A54): Ceftriaxona, 500mg, IM, dose única (primeira escolha);
- Doença inflamatória pélvica (CID10-N74): Ceftriaxona 500 mg IM dose única.

Administração: Deve ser realizada preferencialmente na unidade de origem do usuário, mediante apresentação da segunda via da prescrição atendida.

Ponta Grossa, 07 de agosto de 2023

Maria Ap. da Costa Silva
Gerente de Assistência Farmacêutica